

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

1

VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2025, o **Município de Uberaba/MG**, situado na Av. Dom Luís Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, por seu representante legal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.815/2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 87/2025**, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Município de Uberaba e homologada pelo Ordenador de Despesas deste Município, resolve **REGISTRAR O PREÇO para futuro e eventual fornecimento de medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME –**, em atendimento à **Secretaria de Saúde (SMS)**, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para **o fornecimento de medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos padronizados - REMUME -**, em atendimento das Unidades de Saúde, Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
1	120.000 UN	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.
2	2.000 BS	ACICLOVIR SÓDICO 5% CREME - BISNAGA COM 10 G.
3	250.000 UN	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO.
4	7.000 UN	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL. ORAL FR. C/ 30ML.
5	20.000 UN	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO
6	15.000 UN	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 10ML.
7	30.000 UN	ALENDRONATO SODICO 70 MG COMP.
8	200.000 UN	ALOPURINOL 100 MG COMP.
9	120.000 UN	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO.
10	600.000 UN	ATENOLOL 50 MG COMP
11	1.000 UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/JATO SPRAY ORAL FR C/ 200 DOSES.
13	4.000 UN	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP. AQUOSA INJ. AMP.C/ 1 ML.

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

2

**ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS**

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
14	375.000 UN	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO.
15	87.500 UN	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.
16	500.000 UN	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO.
17	625 UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/JATO SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES.

ITENS DE AMPLA DISPUTA

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
18	1.125.000 UN	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO.
19	262.500 UN	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.
20	1.500.000 UN	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO.
21	1.875 UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/JATO SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES.

1.2 - Especificação do objeto:

1.2.1 - Os produtos deverão ser entregues, com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% da validade total, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, ciente que poderá ser solicitada apresentação de Carta de Comprometimento de troca.

1.2.2 - Os produtos deverão ser entregues com seguinte a expressão na embalagem de cada produto: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".

CLÁUSULA II – DO PRAZO E CONDIÇÕES

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **01 (um) ano**, contados da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuênciam do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado da data da última assinatura eletrônica das partes, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 3.815/2023, respeitado o quantitativo remanescente da Ata.

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025– PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

3

2.1.2 - Como condição para a transformar a Ata em contrato, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

2.2 – Prazo de Entrega:

2.2.1 - Durante todo o prazo de vigência da presente Ata, os medicamentos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias, contados** do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

2.2.2 - Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o FORNECEDOR REGISTRADO do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

2.2.3 - A periodicidade das entregas será conforme as necessidades do MUNICÍPIO tendo em vista a adoção do Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição dos medicamentos descritos na presente Ata.

2.3 - Do Local e Horário de Entrega:

2.3.1 - Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na **Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, Galpão 2 (34) 3321-5234, no horário das 08h até as às 16h30min de segunda à sexta-feira**, exceto feriados, sob total responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, incluindo a carga, transporte e descarga.

2.4 - Condições de recebimento:

2.4.1 - Os produtos serão recebidos:

2.4.1.1 - Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, através de ato do fiscal da Ata que apura a conformidade da execução dos serviços de acordo com o objeto contratado, respectivamente, nos aspectos técnicos (qualidade) e/ou administrativos (obrigações legais);

2.4.1.2 - Definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias, através de ato do gestor da Ata que concretiza o ateste das entregas dos materiais após análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização.

2.4.2 - O descarregamento do produto ficará a cargo do FORNECEDOR REGISTRADO, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

2.4.3 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025– PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

4

qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

2.4.4 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

2.4.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Ata, na proposta e com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do FORNECEDOR REGISTRADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.4.7 - O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.4.8 - O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Seção de Abastecimento Farmacêutico não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR REGISTRADO por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA III – DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços são registrados através da presente Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram, além dos preços propostos, os fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório.

3.2 - O órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é chamado de Órgão Gerenciador.

3.3 - Órgão Participante configura-se como entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ata de registro de preços em razão de participação em programa ou projeto federal, sendo contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.

3.4 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do processo licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025– PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

5

não participantes, observados os seguintes requisitos dos artigos 165 e 166 do Decreto Municipal 3.815/2023 e o disposto no art. 86 da Lei Federal 14.133/2021.

3.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a utilizar o quantitativo, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV – DO VALOR

4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R\$ 461.266,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais)**, sendo os valores registrados os que seguem:

FORNECEDOR: ABC FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ/MF: 52.967.925/0001-00

Endereço: Rua Ângelo Borgo, nº 742, box 03

Bairro: Brisamar

CEP: 29.109-185

Município: Vila Velha

Estado: Espírito Santo

Contato eletrônico: licitacao@upfarmaceutica.com.br

Representante Legal: Marilce Martins da Cunha

Carteira de Identidade: 182515 SSP-ES

CPF/MF: 850.728.347-00

Residência ou domicílio: Vila Velha- ES

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	7.000 UN	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL. ORAL FR. C/ 30ML. FABRICANTE: MAYBEN	R\$ 2,39	R\$ 16.730,00
15	87.500 UN	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO. FABRICANTE: SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	R\$ 0,30	R\$ 26.250,00
19	262.500 UN	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO. FABRICANTE: SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	R\$ 0,30	R\$ 78.750,00
VALOR TOTAL			R\$ 121.730,00	

FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 03.945.035/0001-91

Endereço: Rua José Ribeiro Bueno, nº 50

Bairro: Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira

CEP: 37.066-405

Município: Varginha

Estado: Minas Gerais

Contato eletrônico: pregaoeletronico@acacia.med.br/pedidos@acacia.med.br/
juridico@acacia.med.br/ licitacao@acacia.med.br

Representante Legal: José Maria Nogueira

Carteira de Identidade: M- 940.349 SSP/MG

CPF/MF: 171.445.586-68

Residência ou domicílio: Varginha- MG

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

6

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	1.875 UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/JATO SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES. MARCA: GLENMARK RMS: 1101302770011	R\$ 17,50	R\$ 32.812,50
VALOR TOTAL				R\$ 32.812,50

FORNECEDOR: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/MF: 40.455.009/0001-01

Endereço: Av. Vereda dos Buritis, nº 877, Quadra 50, Lote 37

Bairro: Lot. Moinho dos Ventos

CEP: 74.371-525

Município: Goiânia

Estado: Goiás

Contato eletrônico: licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br

Representante Legal: Welder dos Reis Irias de Almeida

Carteira de Identidade: 02865853873 DETRAN/GO

CPF/MF: 004.234.151-58

Residência ou domicílio: Goiânia- GO

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1.000 UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/JATO SPRAY ORAL FR C/ 200 DOSES. MARCA: GLENMARK REGISTRO: 1101302960015	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
17	625 UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/JATO SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES. MARCA: GLENMARK REGISTRO: 1101302770011	R\$ 24,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.000,00

FORNECEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 36.099.392/0001-35

Endereço: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D

Bairro: Iputinga

CEP: 50.800-010

Município: Recife

Estado: Pernambuco

Contato eletrônico: distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br

Representante Legal: Felipe Longa da Fonte

Carteira de Identidade: 8.321.656 SDS/PE

CPF/MF: 122.495.934-50

Residência ou domicílio: Recife- PE

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120.000 UN	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO. MARCA: CIMED REGISTRO NO M.S.: 1438101810057	R\$ 0,1496	R\$ 17.952,00

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.

7

5	20.000 UN	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI DONADUZZI (PR) REGISTRO NO M.S.: 1256800520029	R\$ 0,4211	R\$ 8.422,00
6	15.000 UN	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 10ML. MARCA: GEOLAB-GO RMS: 1542300440063	R\$ 1,2175	R\$ 18.262,50
8	200.000 UN	ALOPURINOL 100 MG COMP. MARCA: PRATI DONADUZZI (PR) RMS: 1256801910033	R\$ 0,1203	R\$ 24.060,00
9	120.000 UN	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO. MARCA: PRATI DONADUZZI (PR) RMS: 1256801910068	R\$ 0,2406	R\$ 28.872,00
16	500.000 UN	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO. MARCA: GEOLAB-GO REGISTRO NO M.S.: 1542302430043	R\$ 0,0271	R\$ 13.550,00
VALOR TOTAL			R\$ 111.118,50	

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA**CNPJ/MF:** 08.778.201/0001-26**Endereço:** Rod BR 101 Norte, s/n, Km 56 6 Galpão 01/02**Bairro:** Jardim Paulista**CEP:** 53.409-260**Município:** Paulista**Estado:** Pernambuco**Contato eletrônico:** pregaoeletronico@drogafonte.com.br/ contrato@drogafonte.com.br**Representante Legal:** Erika Millane Braz Monteiro**Carteira de Identidade:** 83.643-10 SDS/PE**CPF/MF:** 097.367.714-74**Residência ou domicílio:** Recife- PE

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	1500000 UN	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO. MARCA: GEOLAB-GO(GO) RMS: 1542302430043	R\$ 0,022	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 33.000,00	

FORNECEDOR: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/MF:** 52.179.963/0001-06**Endereço:** Rodovia Pr-493, nº 3.940**Bairro:** Fraron**CEP:** 85.503-378**Município:** Pato Branco**Estado:** Paraná**Contato eletrônico:** licitacao03@medigram.com.br/ logmedi@hotmail.com**Representante Legal:** Carla Adriana Grams**Carteira de Identidade:** 3.088.640-2 SSP/PR**CPF/MF:** 806.312.319-00**Residência ou domicílio:** Ampére- PR

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.

8

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	30.000 UN	ALENDRONATO SODICO 70 MG COMP. MARCA: E.M.S RMS: 507731502115115	R\$ 0,2040	R\$ 6.120,00
10	600.000 UN	ATENOLOL 50 MG COMP MARCA: E.M.S RMS: 1.0235.0458.019-6	R\$ 0,0419	R\$ 25.140,00
13	4.000 UN	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP. AQUOSA INJ. AMP.C/ 1 ML. MARCA: GERMED RMS: 526115020094803	R\$ 8,79	R\$ 35.160,00
14	375.000 UN	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO. MARCA: E.M.S RMS: 507700103111116	R\$ 0,033	R\$ 12.375,00
VALOR TOTAL			R\$ 78.795,00	

FORNECEDOR: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF: 57.102.735/0001-43

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1975, loja 01

Bairro: Zacarias

CEP: 35.300-571

Município: Caratinga

Estado: Minas Gerais

Contato eletrônico: pennamedmg@gmail.com

Representante Legal: Maria Delfina Genelhu Penna

Carteira de Identidade: MG- 937.275 SSP/MG

CPF/MF: 575.284.546-72

Residência ou domicílio: Caratinga- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.000 BS	ACICLOVIR SÓDICO 5% CREME - BISNAGA COM 10 G. MARCA: PRATI-NACIONAL RMS: 1256801110029	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.060,00	

FORNECEDOR: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 25.106.470/0001-65

Endereço: Rua Bezerra de Meneses, nº 774, Quadra 32, Lote 01

Bairro: Setor Pauzanes

CEP: 75.903-070

Município: Rio Verde

Estado: Goiás

Contato eletrônico: royalhospitalar@gmail.com

Representante Legal: Geraldo Alves de Souza

Carteira de Identidade: 02646244202 Detran-GO

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

9

CPF/MF: 467.509.751-00**Residência ou domicílio:** Rio Verde- GO

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	250.000 UN	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO. MARCA: HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 10.000,00	

FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ/MF:** 12.927.876/0001-67**Endereço:** Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515**Bairro:** Morro Grande**CEP:** 37.647-276**Município:** Extrema**Estado:** Minas Gerais**Contato eletrônico:** supervisor1.mg@somahospitalar.com.br licitacao4.mg@somahospitalar.com.br**Representante Legal:** Hamilton Pletsch**Carteira de Identidade:** 70.513.771-46**CPF/MF:** 642.661.760-15**Residência ou domicílio:** São Bernardo do Campo- SP

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1.125.00 0 UN	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO. MARCA: SALICETIL RMS: 1003800430034	R\$ 0,03	R\$ 33.750,00
VALOR TOTAL			R\$ 33.750,00	

4.2 - Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega do objeto, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa.

5.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <medicamentos.smsuberaba@gmail.com>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

5.1.3 - Caso o FORNECEDOR REGISTRADO seja domiciliado no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus o FORNECEDOR REGISTRADO.

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025– PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

10

5.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto desta Ata estiver em total conformidade com as especificações.

5.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 5.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

5.5 - Como condição para pagamento da Nota Fiscal/fatura, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

5.6 - Caso o FORNECEDOR REGISTRADO tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

5.7 - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

5.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

CLÁUSULA VI – DAS ALTERAÇÕES NOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA

6.1 - Os valores informados no certame poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Os preços registrados poderão ser reajustados monetariamente com base no INPC, observado o intervalo mínimo de 12 meses, contados da data do orçamento estimado, conforme disposto nos artigos 25, § 7º e 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.1 - Na falta do índice apontado, deverá ser eleito outro índice, oficial, considerando o que seja mais benéfico para a Administração Pública.

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025– PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**11 

6.3 - Para direito ao reajuste deve o fornecedor registrado requerer, de forma escrita e fundamentada, o direito aqui disposto, vedada a concessão de ofício pela Administração

6.3.1 - Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pelo fornecedor registrado.

6.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 - O reajuste poderá ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6 - A eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeira deverá fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato

6.7 - A Administração deverá responder a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, preferencialmente, em até 1 (um) mês, admitida a prorrogação, desde que motivada, por igual período.

6.8 – O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo MUNICÍPIO para a comprovação da variação dos custos.

CLÁUSULA VII – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

7.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução do preço registrado, observado os termos do art. 160 do decreto nº 3.815/2023.

7.2 - Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Havendo a liberação do FORNECEDOR REGISTRADO, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §3º do art. 152 do Decreto.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 163 do decreto, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 168 do decreto nº 3.815/2023.

7.6 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025– PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

12

superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, observado os termos art. 161 do decreto nº 3.815/2023.

7.7 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o FORNECEDOR REGISTRADO obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 162 do decreto nº 3.815/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

CLÁUSULA VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS]

- **02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.30.09.1.600.797**

8.1.1 - Fonte de Recursos: Vinculado.

CLÁUSULA IX – DOS VÍNCULOS DA ARP

9.1 - A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao FORNECEDOR REGISTRADO em igualdade de condições.

9.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas nesta Ata.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.815/2023, além das previstas nas legislações pertinentes.

10.2 - As infrações administrativas passíveis de responsabilização são aquelas elencadas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.3 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) - advertência;**
- b) - multa;**
- c) - impedimento de licitar e contratar;**
- d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025– PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**13 

10.4 - A sanção de advertência, **alínea a, subitem 10.3**, será aplicada quando houver a inexecução parcial do contrato e/ou instrumento equivalente, de pequena relevância e a critério do **Município**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 - A multa de que trata a **alínea b, subitem 10.3**, poderá ser aplicada em qualquer uma das infrações descritas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato e/ou instrumento equivalente, do valor total da adjudicação ou de referência para licitação e para contratação direta, a depender do caso.

10.6 - O impedimento de licitar e contratar, **alínea c, subitem 10.3**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6.1 - Aplicada a penalidade de que trata o subitem anterior ficará o responsável impedido de licitar ou contratar com o Administração Direta e Indireta do **Município de Uberaba**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.7 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, **alínea d, subitem 10.3**, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **subitem 10.6** desta Ata.

10.7.1 - Aplicada a penalidade de que trata o subitem anterior ficará o responsável impedido de licitar ou contratar com a administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.8 – Somente a sanção estabelecida na **alínea d, subitem 10.3**, será precedida de análise jurídica da **Procuradoria Geral** deste **Município**.

10.9 - As sanções previstas nas **alíneas a, c e d** poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista na **alínea b**, desta Ata.

10.9.1 - A multa que se refere a **alínea b, subitem 10.3**, uma vez aplicada e para efeito de cobrança, será automaticamente deduzida do pagamento a que fizer jus o licitante penalizado.

10.9.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo **Município** ao licitante penalizado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando essa existir, ou será cobrada judicialmente.

10.10 - A aplicação das sanções previstas no **subitem 10.3**, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **Município**.

10.11 - O atraso injustificado na execução do objeto desta Ata sujeitará o FORNECEDOR REGISTRADO a multa de mora, na forma prevista no art. 162, da Lei Federal nº 14.133/2022.

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025– PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**14 

10.11.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que o **Município** a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou instrumento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.12 - É admitida a reabilitação do FORNECEDOR REGISTRADO perante o **Município**, quando da aplicação de penalidade, desde que atenda o determinado no Art. 163 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E
DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 - O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- III** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1 - No caso do inciso III, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR REGISTRADO não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.1.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III do 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- I** - por razão de interesse público;
- II** - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- III** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA XII – DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE

12.1 – Objetivando afirmar a aderência do FORNECEDOR REGISTRADO aos padrões éticos e de integridade exigidos pelo MUNICÍPIO:

12.1.1 – O FORNECEDOR REGISTRADO se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos na Lei 12.827, de 2018; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

12.1.2 – O FORNECEDOR REGISTRADO fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025– PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**15 

fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12.1.3 - O FORNECEDOR REGISTRADO deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.

12.1.4 - O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.1.5 – Na hipótese de execução de obra ou serviço de engenharia com valor superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e de serviços ou compras com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o FORNECEDOR REGISTRADO deverá se submeter ao procedimento de avaliação de integridade, nos termos do Decreto nº 6.165/2024.

12.1.5.1 – A avaliação será realizada mediante o preenchimento do Formulário de DueDiligence, nos termos do modelo disponibilizado no “link” <https://portal.uberaba.mg.gov.br/integridade>, cujo resultado gerará o Relatório de Avaliação de Integridade – RAI.

12.1.5.2 – O FORNECEDOR REGISTRADO deverá possuir conta google para a viabilização do preenchimento do Formulário de DueDiligence.

12.1.5.3 – Nos procedimentos de avaliação de integridade será observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

12.1.6 – Fica dispensada a avaliação de integridade nas contratações em que, antes da entrada em vigor do Decreto nº 6.165/2024, já tenha ocorrido a assinatura do instrumento contratual, publicação de edital ou o início do processo de contratação por dispensa ou inexigibilidade.

12.1.6.1 – Nos casos previstos no subitem **12.1.6**, a avaliação de integridade se realizará quando da celebração de aditivo contratual.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 87/2025**, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 - Os casos omissos desta Ata serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.815/2023.

14.2 - As partes elegem o Foro de Uberaba (MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.



**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025– PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

16

**E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam esta Ata de
Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Uberaba (MG), data da última assinatura eletrônica

**Valdilene Rocha Costa Alves
Secretaria de Saúde
MUNICÍPIO**

**Ana Carolina Parolini Borges Durante
Gestora do Termo de Contrato
Matrícula nº: 37.561**

**Letícia Gabrielle Luiz da Costa
Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº: 46.600-0**



**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025– PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

17

**ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

18

FORNECEDOR: ABC FARMACÊUTICO LTDA

CNPJ/MF: 52.967.925/0001-00

Endereço: Rua Ângelo Borgo, nº 742, box 03

Bairro: Brisamar

CEP: 29.109-185

Município: Vila Velha

Estado: Espírito Santo

Contato eletrônico: licitacao@upfarmaceutica.com.br

Representante Legal: Marilce Martins da Cunha

Carteira de Identidade: 182515 SSP-ES

CPF/MF: 850.728.347-00

Residência ou domicílio: Vila Velha- ES

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	7.000 UN	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL. ORAL FR. C/ 30ML. FABRICANTE: MAYBEN	R\$ 2,39	R\$ 16.730,00
15	87.500 UN	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO. FABRICANTE: SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	R\$ 0,30	R\$ 26.250,00
19	262.500 UN	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO. FABRICANTE: SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	R\$ 0,30	R\$ 78.750,00
VALOR TOTAL				R\$ 121.730,00

Valdilene Rocha Costa Alves
 Secretaria de Saúde
 MUNICÍPIO

Ana Carolina Parolini Borges Durante
 Gestora do Termo de Contrato
 Matrícula nº: 37.561

Letícia Gabrielle Luiz da Costa
 Fiscal do Termo de Contrato
 Matrícula nº: 46.600-0

Marilce Martins da Cunha
 ABC Farmacêutico Ltda
 FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

ARP 79/2025\PE87-2025-ABC

2) _____

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

19

FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 03.945.035/0001-91

Endereço: Rua José Ribeiro Bueno, nº 50

Bairro: Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira

CEP: 37.066-405

Município: Varginha

Estado: Minas Gerais

Contato eletrônico: pregaoeletronico@acacia.med.br/pedidos@acacia.med.br/
juridico@acacia.med.br/ licitacao@acacia.med.br

Representante Legal: José Maria Nogueira

Carteira de Identidade: M- 940.349 SSP/MG

CPF/MF: 171.445.586-68

Residência ou domicílio: Varginha- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	1.875 UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/JATO SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES. MARCA: GLENMARK RMS: 1101302770011	R\$ 17,50	R\$ 32.812,50
VALOR TOTAL				R\$ 32.812,50

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO

Ana Carolina Parolini Borges Durante

Gestora do Termo de Contrato

Matrícula nº: 37.561

Letícia Gabrielle Luiz da Costa

Fiscal do Termo de Contrato

Matrícula nº: 46.600-0

José Maria Nogueira

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

ARP 79/2025\PE87-2025-ACACIA

2) _____

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

20

FORNECEDOR: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/MF: 40.455.009/0001-01

Endereço: Av. Vereda dos Buritis, nº 877, Quadra 50, Lote 37

Bairro: Lot. Moinho dos Ventos

CEP: 74.371-525

Município: Goiânia

Estado: Goiás

Contato eletrônico: licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br

Representante Legal: Welder dos Reis Irias de Almeida

Carteira de Identidade: 02865853873 DETRAN/GO

CPF/MF: 004.234.151-58

Residência ou domicílio: Goiânia- GO

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1.000 UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/JATO SPRAY ORAL FR C/ 200 DOSES. MARCA: GLENMARK REGISTRO: 1101302960015	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
17	625 UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/JATO SPRAY ORAL FRASCO C/ 200 DOSES. MARCA: GLENMARK REGISTRO: 1101302770011	R\$ 24,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.000,00

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO

Ana Carolina Parolini Borges Durante
Gestora do Termo de Contrato
Matrícula nº: 37.561

Letícia Gabrielle Luiz da Costa
Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº: 46.600-0

Welder dos Reis Irias de Almeida
Almeida Farmacêutica Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

ARP 79/2025\PE87-2025-ALMEIDA

2) _____



**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

21

FORNECEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 36.099.392/0001-35

Endereço: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D

Bairro: Iputinga

CEP: 50.800-010

Município: Recife

Estado: Pernambuco

Contato eletrônico: distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br

Representante Legal: Felipe Longa da Fonte

Carteira de Identidade: 8.321.656 SDS/PE

CPF/MF: 122.495.934-50

Residência ou domicílio: Recife- PE

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120.000 UN	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO. MARCA: CIMED REGISTRO NO M.S.: 1438101810057	R\$ 0,1496	R\$ 17.952,00
5	20.000 UN	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI DONADUZZI (PR) REGISTRO NO M.S.: 1256800520029	R\$ 0,4211	R\$ 8.422,00
6	15.000 UN	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FR C/ 10ML. MARCA: GEOLAB-GO RMS: 1542300440063	R\$ 1,2175	R\$ 18.262,50
8	200.000 UN	ALOPURINOL 100 MG COMP. MARCA: PRATI DONADUZZI (PR) RMS: 1256801910033	R\$ 0,1203	R\$ 24.060,00
9	120.000 UN	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO. MARCA: PRATI DONADUZZI (PR) RMS: 1256801910068	R\$ 0,2406	R\$ 28.872,00
16	500.000 UN	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO. MARCA: GEOLAB-GO REGISTRO NO M.S.: 1542302430043	R\$ 0,0271	R\$ 13.550,00
VALOR TOTAL				R\$ 111.118,50

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretaria de Saúde
MUNICÍPIO

Ana Carolina Parolini Borges Durante
Gestora do Termo de Contrato
Matrícula nº: 37.561

Letícia Gabrielle Luiz da Costa
Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº: 46.600-0



**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

22

Felipe Longa da Fonte

**Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1)

ARP 79/2025\PE87-2025-APOTEK

2)

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

23

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ/MF: 08.778.201/0001-26

Endereço: Rod BR 101 Norte, s/n, Km 56 6 Galpão 01/02

Bairro: Jardim Paulista

CEP: 53.409-260

Município: Paulista

Estado: Pernambuco

Contato eletrônico: pregaoeletronico@drogafonte.com.br/ contrato@drogafonte.com.br

Representante Legal: Erika Millane Braz Monteiro

Carteira de Identidade: 83.643-10 SDS/PE

CPF/MF: 097.367.714-74

Residência ou domicílio: Recife- PE

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	1500000 UN	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO. MARCA: GEOLAB-GO(GO) RMS: 1542302430043	R\$ 0,022	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 33.000,00

Valdilene Rocha Costa Alves

**Secretaria de Saúde
MUNICÍPIO**

Ana Carolina Parolini Borges Durante
Gestora do Termo de Contrato
Matrícula nº: 37.561

Letícia Gabrielle Luiz da Costa
Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº: 46.600-0

Erika Millane Braz Monteiro
Drogafonte Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

ARP 79/2025\PE87-2025-DROGAFONTE

2) _____

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.

24

FORNECEDOR: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 52.179.963/0001-06

Endereço: Rodovia Pr-493, nº 3.940

Bairro: Fraron

CEP: 85.503-378

Município: Pato Branco

Estado: Paraná

Contato eletrônico: licitacao03@medigram.com.br/ logmedi@hotmail.com

Representante Legal: Carla Adriana Grams

Carteira de Identidade: 3.088.640-2 SSP/PR

CPF/MF: 806.312.319-00

Residência ou domicílio: Ampére- PR

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	30.000 UN	ALENDRONATO SODICO 70 MG COMP. MARCA: E.M.S RMS: 507731502115115	R\$ 0,2040	R\$ 6.120,00
10	600.000 UN	ATENOLOL 50 MG COMP MARCA: E.M.S RMS: 1.0235.0458.019-6	R\$ 0,0419	R\$ 25.140,00
13	4.000 UN	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP. AQUOSA INJ. AMP.C/ 1 ML. MARCA: GERMED RMS: 526115020094803	R\$ 8,79	R\$ 35.160,00
14	375.000 UN	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO. MARCA: E.M.S RMS: 507700103111116	R\$ 0,033	R\$ 12.375,00
VALOR TOTAL			R\$ 78.795,00	

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO

Ana Carolina Parolini Borges Durante
Gestora do Termo de Contrato
Matrícula nº: 37.561

Letícia Gabrielle Luiz da Costa
Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº: 46.600-0

Carla Adriana Grams
Logmedi Comercio de Medicamentos Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

ARP 79/2025\PE87-2025-LOGMEDI

2) _____

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

25

FORNECEDOR: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF: 57.102.735/0001-43

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1975, loja 01

Bairro: Zacarias

CEP: 35.300-571

Município: Caratinga

Estado: Minas Gerais

Contato eletrônico: pennamedmg@gmail.com

Representante Legal: Maria Delfina Genelhu Penna

Carteira de Identidade: MG- 937.275 SSP/MG

CPF/MF: 575.284.546-72

Residência ou domicílio: Caratinga- MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.000 BS	ACICLOVIR SÓDICO 5% CREME - BISNAGA COM 10 G. MARCA: PRATI-NACIONAL RMS: 1256801110029	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.060,00

Valdilene Rocha Costa Alves
 Secretaria de Saúde
 MUNICÍPIO

Ana Carolina Parolini Borges Durante
 Gestora do Termo de Contrato
 Matrícula nº: 37.561

Letícia Gabrielle Luiz da Costa
 Fiscal do Termo de Contrato
 Matrícula nº: 46.600-0

Maria Delfina Genelhu Penna
 Pennamed Distribuidor Atacadista Ltda
 FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
 ARP 79/2025\PE87-2025-PENNAMED

2) _____

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

26

FORNECEDOR: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF: 25.106.470/0001-65

Endereço: Rua Bezerra de Meneses, nº 774, Quadra 32, Lote 01

Bairro: Setor Pauzanes

CEP: 75.903-070

Município: Rio Verde

Estado: Goiás

Contato eletrônico: royalhospitalar@gmail.com

Representante Legal: Geraldo Alves de Souza

Carteira de Identidade: 02646244202 Detran-GO

CPF/MF: 467.509.751-00

Residência ou domicílio: Rio Verde- GO

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	250.000 UN	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO. MARCA: HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 10.000,00	

Valdilene Rocha Costa Alves
**Secretaria de Saúde
MUNICÍPIO**

Ana Carolina Parolini Borges Durante
**Gestora do Termo de Contrato
Matrícula nº: 37.561**

Letícia Gabrielle Luiz da Costa
**Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº: 46.600-0**

Geraldo Alves de Souza
 Royal Med Hospitalar Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
 ARP 79/2025\PE87-2025-ROYALMED

2) _____

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025- PROCESSO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025.**

27

FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67

Endereço: Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515

Bairro: Morro Grande

CEP: 37.647-276

Município: Extrema

Estado: Minas Gerais

Contato eletrônico: supervisor1.mg@somahospitalar.com.br/ licitacao4.mg@somahospitalar.com.br

Representante Legal: Hamilton Pletsch

Carteira de Identidade: 70.513.771-46

CPF/MF: 642.661.760-15

Residência ou domicílio: São Bernardo do Campo- SP

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1.125,00 0 UN	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO. MARCA: HIPOLABOR RMS: 1003800430034	R\$ 0,03	R\$ 33.750,00
VALOR TOTAL				R\$ 33.750,00

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO

Ana Carolina Parolini Borges Durante
Gestora do Termo de Contrato
Matrícula nº: 37.561

Letícia Gabrielle Luiz da Costa
Fiscal do Termo de Contrato
Matrícula nº: 46.600-0

Hamilton Pletsch
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

ARP 79/2025\PE87-2025-SOMA/MG

2) _____

